



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG

DECRETO Nº. 559, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

PUBLICADO NO MURAL

DATA DA PUBLICAÇÃO 29/12/2021

Gabriela Arbunco
ASSINATURA

PRORROGA O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECLARADO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 165, DE 20 DE ABRIL DE 2021, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a prevista no art. 66, XXI, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que a disseminação da COVID-19 permanece caracterizada pela Organização Mundial de Saúde – OMS –como uma pandemia;

CONSIDERANDO que, apesar do avanço na vacinação de grande parcela da população, com a proliferação da nova variante da COVID-19, a Ômicron, subsiste a necessidade de adoção ou manutenção de medidas emergenciais de enfrentamento estabelecidas com base nos indicadores epidemiológicos e de capacidade assistencial;

CONSIDERANDO o número crescente de pessoas que tem procurado as unidades de saúde em decorrência de contaminação pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO a sobrecarga que esses atendimentos têm demandado aos serviços e aos profissionais de saúde do Município;

CONSIDERANDO a contaminação em grande escala de profissionais de saúde em todo o Município, aumentando a escassez de mão de obra;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até 31 de março de 2022, o prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19 de que trata o Decreto nº 165, de 20 de abril de 2021, com prorrogações posteriores.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o caput será submetida à deliberação da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG –, nos termos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esse Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 29 de dezembro de 2021.

Wesley De Santi de Melo
Wesley De Santi de Melo
Prefeito

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos

S.M. Saúde
S.M. Saúde

S. M. Fazenda e Administração
S. M. Fazenda e Administração